



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 112 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17003372/08 – 14.488, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 828/2008-GAB, de 03 de outubro de 2008, que outorgou a **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.730/0001-79, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **120 m (cento e vinte metros)**, localizado na **Rua JP 07, s/nº, Jardim Primavera I**, Coordenadas Geográficas **16°18'17.1" S / 48°53'56.4" W**, município de **Anápolis**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **15.000 l/h (quinze mil litros por hora)**. Considerando Correto "... com profundidade de **123 (cento e vinte e três metros)**..." e "... derivação durante 12 (doze) horas por dia de até **2.080 l/h (dois mil e oitenta litros por hora)**).

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas às documentações exigidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **03** dias do mês de **fevereiro** de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos